



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 173
QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2008

ÍNDICE:

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E
SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Despacho

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

Página 7474

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despachos

Direcção Regional da Educação

Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho (Extracto)

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Direcção Regional de Apoio à Coesão Económica

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Hospital da Horta, E.P.E.

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Portaria

Direcção Regional do Ambiente



SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Direcção Regional das Pescas

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES, VICE-PRESIDÊNCIA
DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Despacho n.º 830/2008 de 11 de Setembro de 2008**

Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 49/2006/A, de 11 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2007/A, de 10 de Dezembro, e do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2007/A, de 10 de Dezembro, determina-se:

1. É afectada à Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo – Direcção Regional da Cultura – Presidência do Governo Regional, do quadro regional de ilha da Terceira, a Assistente Administrativa Especialista Isabel Maria Medina dos Santos Leonardo e Noronha, proveniente da Divisão de Acção Social – Instituto de Acção Social – Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, do mesmo quadro regional de ilha.
2. A funcionária auferirá a remuneração correspondente ao escalão 3, índice 295, do regime geral das carreiras da função pública.
3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

27 de Agosto de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 831/2008 de 11 de Setembro de 2008**

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2008), são transferidos em 2008 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2008.

De acordo com o artigo 50.º da Lei das Finanças Locais, por motivo de atrasos no cumprimento dos deveres de informação, foram retidos, em meses anteriores, 10% do Fundo de Equilíbrio Financeiro corrente dos municípios abaixo indicados, que agora são devolvidos por se encontrar regularizada a respectiva situação.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Assim, determino que se proceda à transferência das seguintes verbas aos municípios abaixo indicados, correspondentes a montantes retidos nos meses de Maio, Junho e Julho de 2008.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2007) – Transferências Correntes.

Município de Lajes do Pico..... 56.583 euros

1 de Agosto de 2008. - O Vice-Presidente, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 832/2008 de 11 de Setembro de 2008

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Janeiro (Orçamento do Estado para 2008), são transferidos em 2008 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2008.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas, relativas à participação no IRS, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Agosto.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2008) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	18.211	€
Município de Ponta Delgada	188.690	€
Município da Ribeira Grande	33.090	€
Município da Lagoa	21.029	€
Município de Vila Franca do Campo	9.699	€
Município da Povoação	5.181	€
Município do Nordeste	4.161	€
Município de Angra do Heroísmo	85.499	€
Município da Praia da Vitória	31.087	€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Município de Santa Cruz da Graciosa	5.883	€
Município da Calheta	4.559	€
Município das Velas	6.640	€
Município de S. Roque do Pico	5.962	€
Município das Lajes do Pico	5.755	€
Município da Madalena	10.095	€
Município da Horta	36.683	€
Município de Santa Cruz das Flores	4.034	€
Município das Lajes das Flores	1.679	€
Município do Corvo	952	€
<i>Total</i>	478.889	€

13 de Agosto de 2008. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Despacho n.º 833/2008 de 11 de Setembro de 2008**

Nos termos da Lei do Orçamento do Estado para 2008, são transferidas para as juntas de freguesia referidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias), as verbas necessárias ao pagamento dos encargos com remunerações e segurança social dos presidentes das juntas de freguesia que tenham optado pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidos dos montantes relativos à compensação mensal para encargos a que os mesmos eleitos tinham direito se tivessem permanecido em regime de não permanência.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelas seguintes freguesias, referentes ao mês de Agosto.

Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia).

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
S. Pedro	Ponta Delgada	407,76
Santa Cruz	Praia da Vitória	407,76
<i>Total</i>		815,52

13 de Agosto de 2008. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 834/2008 de 11 de Setembro de 2008

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Janeiro (Orçamento do Estado para 2008), são transferidos em 2008 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2008.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo Social Municipal, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Agosto.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2008) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	11.036	€
Município de Ponta Delgada	135.295	€
Município da Ribeira Grande	64.579	€
Município da Lagoa	28.981	€
Município de Vila Franca do Campo	22.277	€
Município da Povoação	13.566	€
Município do Nordeste	9.554	€
Município de Angra do Heroísmo	54.996	€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Município da Praia da Vitória	42.833	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	7.350	€
Município da Calheta	6.025	€
Município das Velas	8.963	€
Município de S. Roque do Pico	5.139	€
Município das Lajes do Pico	7.680	€
Município da Madalena	9.814	€
Município da Horta	24.172	€
Município de Santa Cruz das Flores	4.642	€
Município das Lajes das Flores	1.301	€
Município do Corvo	289	€
<i>Total</i>	458.492	€

13 de Agosto de 2008. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Despacho n.º 835/2008 de 11 de Setembro de 2008**

Considerando que a Empreitada de Construção da Escola Básica Integrada de Ponta Garça – Vila franca do Campo constitui uma empreitada de considerável e alguma complexidade;

Considerando a necessidade da Administração acompanhar em permanência em causa, de modo que haja uma correcta e atempada intervenção coordenada;

Determino a constituição de uma comissão que acompanhará a execução da obra composta pelos seguintes elementos, em representação do dono da obra:

Fernando Luis Cristiano Nunes da Silva, Director de Serviços Financeiros e Equipamentos;

Luis Augusto Gentil Soares Branco, Chefe de Divisão de Infra Estruturas e Equipamentos Escolares;

Luis Afonso Narciso Pinto Pacheco de Novais, Técnico Superior da Direcção Regional da Educação;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Francisco Manuel Constante Pinto Correia, Técnico Superior da Direcção Regional da Educação;

Aureliana Guerroucho Moniz da Câmara, Presidente do Conselho Executivo da EB2,3 de Vila Franca do Campo;

Emanuel Frias Santos, Vice-Presidente do Conselho Executivo da EB2,3 de Vila Franca do Campo;

23 de Junho de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho n.º 836/2008 de 11 de Setembro de 2008

Considerando que a empreitada de construção da Escola Básica Integrada Francisco Ferreira Drummond – Vila de São Sebastião constitui uma empreitada de considerável e alguma complexidade;

Considerando a necessidade da Administração acompanhar em permanência em causa, de modo que haja uma correcta e atempada intervenção coordenada;

Determino a constituição de uma comissão que acompanhará a execução da obra composta pelos seguintes elementos, em representação do dono da obra:

Fernando Luis Cristiano Nunes da Silva, Director de Serviços Financeiros e Equipamentos;

Luis Augusto Gentil Soares Branco, Chefe de Divisão de Infra Estruturas e Equipamentos Escolares;

Sónia Patrícia Coelho Ormonde, Técnica Superior da Direcção Regional da Educação;

Francisco Manuel Constante Pinto Correia, Técnico Superior da Direcção Regional da Educação;

João Carlos Amador Lopes Mateus, Presidente da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo.

21 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA****Despacho n.º 837/2008 de 11 de Setembro de 2008**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º da orgânica anexa ao Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, nomeio por um período de um ano e a tempo parcial, no cargo de vogal do Conselho de Administração do Fundo Regional do Emprego, o licenciado Pedro Nuno Paiva Araújo, técnico superior do quadro regional da ilha de São Miguel, afecto à Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

25 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 1220/2008 de 11 de Setembro de 2008**

Nos termos do ponto 5 do Despacho n.º 1234/06, da Secretaria Regional da Educação e Ciência, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 48, de 28 de Novembro de 2006, transitam, por despacho de 28 de Agosto de 2008, da Directora Regional, da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade para a Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, os auxiliares de acção educativa, abaixo indicados:

Maria de Fátima Machado Correia da Ponte Vieira

Rosa Maria Macedo Toste.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Setembro de 2008.

29 de Agosto de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DO DESPORTO**Extracto de Despacho n.º 1221/2008 de 11 de Setembro de 2008**

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, são atribuídas as seguintes participações financeiras:

**JORNAL OFICIAL**

€ 480,00 - Clube de Golfe da Ilha Terceira – 9760-909 Praia da Vitória, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2008, conforme o artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.3 – Prémios de Classificação e Subida de Divisão, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, para o corrente ano.

29 de Agosto de 2008. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

D.R. DO DESPORTO**Declaração de Rectificação n.º 62/2008 de 11 de Setembro de 2008**

Por ter sido publicado com incorrecção, o contrato-programa de desenvolvimento desportivo celebrado com a Associação de Judo da Ilha Terceira, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 136, de 21 de Julho de 2008, com o n.º 268 /2008, rectifica-se a referida publicação, onde se lê:

“Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras”

1 - Para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 34.856,51, conforme o programa apresentado pela AJIT, o montante das comparticipações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes ao segundo outorgante é de € 20.902,90, dos quais € 16.202,15 a suportar por verbas do Plano 2008 e € 4.700,75 a suportar por verbas do FRD.

deverá ler-se:

“Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras”

1 - Para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 34.856,51, conforme o programa apresentado pela AJIT, o montante das comparticipações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes ao segundo outorgante é de € 20.902,90, dos quais € 17.626,65 a suportar por verbas do Plano 2008 e € 3.276,25 a suportar por verbas do FRD.

2 de Setembro de 2008. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS****Extracto de Despacho n.º 1222/2008 de 11 de Setembro de 2008**

Por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos:

Em despacho de 18 de Junho de 2008:

Arnaldo Ricardo Moura, canalizador do quadro regional de ilha de Santa Maria, afecto à Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2008

Em despacho de 31 de Julho de 2008:

Ana Cristina Lopes Zeferino Pacheco Arruda, assistente de administração escolar especialista, do quadro de pessoal não docente da Escola Secundária Domingos Rebelo, é transferida para o quadro regional de ilha de São Miguel, afecto à Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com a categoria de assistente administrativa especialista e com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2008.

A transferência foi autorizada por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 29 de Maio de 2008 e obteve a concordância do Secretário Regional da Educação e Ciência, conforme despacho de 17 de Julho de 2008.

Em despacho de 1 de Setembro de 2008:

Vânia Maria Faustino Rego D'Oliveira, provida, por promoção, no lugar de assistente administrativa especialista, do quadro regional de ilha de São Jorge, afecto à Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

2 de Setembro de 2008. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

D.R. DE APOIO À COESÃO ECONÓMICA**Anulação n.º 32/2008 de 11 de Setembro de 2008**

É anulado o despacho publicado com o n.º 1108/2008, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 153, de 13 de Agosto de 2008, página 6660, que, por lapso, foi publicado duas vezes.

1 de Setembro de 2008. - Pel' A Directora de Serviços de Incentivos, *Jorge Pereira*.

**JORNAL OFICIAL****HOSPITAL DA HORTA, E.P.E.****Extracto de Despacho n.º 1223/2008 de 11 de Setembro de 2008**

Por despacho do conselho de administração, de 20 de Agosto de 2008:

Fátima Etelvina Rodrigues Borges, Otília Maria Carreiro Santos, Sérgio Alexandre Oliveira Peres Fontes, Maria Cristina Afonso Pereira, Estêvão Faria Gomes, Marta Margarida Antunes Leite, Simone da Silva Martins, Maria Eduarda Dutra Medeiros Pavão, Regina Trindade Venâncio Silveira e Ana Paula Rost Ávila Martins, enfermeiros graduados do quadro de pessoal da ilha do Faial, afectos ao Hospital da Horta, E.P.E., cessaram o regime de horário acrescido, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008.

Ana Paula Pereira Silva, Carla Cristina Vargas Luís, Vera Lúcia Silva Fialho, Raquel Jesus Gomes Peixoto e Graça Freitas Decq Mota, enfermeiros do quadro de pessoal da ilha do Faial, afectos ao Hospital da Horta, E.P.E., cessaram o regime de horário acrescido, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008.

2 de Setembro de 2008. - O Chefe de Repartição, *Vitor Manuel Pacheco da Silva*.

HOSPITAL DA HORTA, E.P.E.**Extracto de Despacho n.º 1224/2008 de 11 de Setembro de 2008**

Por despacho do conselho de administração de, 23 de Abril de 2008:

Maria da Ajuda Neves, Maria da Conceição Melo Nunes e José Manuel Silva Garcia enfermeiros chefes do quadro de pessoal da ilha do Faial, afectos ao Hospital da Horta, E.P.E., cessaram o regime de horário acrescido, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008.

Ana Margarida da Silva Braia Teixeira e Maria de Jesus Nunes, enfermeiras especialistas do quadro de pessoal da ilha do Faial, afectos ao Hospital da Horta, E.P.E., cessaram o regime de horário acrescido, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008.

Filomena Maria Correia Pimentel, Emília Cristina Silva Andrade, Armando José Neves Rosa, Sofia Freitas Decq Mota Benjamim, Tânia Marisa Gomes Caldeira Silveira, Carla Isabel Oliveira da Rosa, Paula Cristina Rosa Dias e Maria da Conceição Reis Costa, enfermeiros graduados do quadro de pessoal da ilha do Faial, afectos ao Hospital da Horta, E.P.E., cessaram o regime de horário acrescido, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2008.

2 de Setembro de 2008. - O Chefe de Repartição, *Vitor Manuel Pacheco da Silva*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 418/2008 de 11 de Setembro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa do Povo do Capelo, ilha do Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa do Povo do Capelo:

Proceder ao pagamento de despesas inerentes à participação no “Congresso XXI Encontro das Taipas”.

Executar o referido até fins do mês de Novembro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Casa do Povo do Capelo autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 358,00€ (trezentos e cinquenta e oito euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 656/2008 de 11 de Setembro de 2008**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, transferir para a freguesia de São Pedro, no Concelho de Angra do Heroísmo, no âmbito do Programa 07 fomento agrícola do Plano Regional Anual, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º

**JORNAL OFICIAL**

32/2002/A, de 8 de Agosto para cumprimento de um acordo de colaboração destinado ao apoio de acções de infra-estruturas agrícolas, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão programa 07 – fomento agrícola – Subdivisão projecto 0702 – sanidade animal e vegetal – Código 08.05.02, alínea z – Transferências de Capital – Juntas de Freguesia, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Unidade: Euro

Freguesia	Concelho	Montante
São Pedro	Angra do Heroísmo	7.300,00

8 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 657/2008 de 11 de Setembro de 2008

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, transferir para a freguesia da Ribeirinha, no Concelho de Angra do Heroísmo, no âmbito do Programa 07 fomento agrícola do Plano Regional Anual, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto para cumprimento de um acordo de colaboração destinado ao apoio de acções de infra-estruturas agrícolas, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão programa 07 – fomento agrícola – Subdivisão projecto 0702 – sanidade animal e vegetal – Código 08.05.02, alínea z – Transferências de Capital – Juntas de Freguesia, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Unidade: Euro

Freguesia	Concelho	Montante
Ribeirinha	Angra do Heroísmo	6.500,00

**JORNAL OFICIAL**

8 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 658/2008 de 11 de Setembro de 2008

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, transferir para a freguesia da Maia, no Concelho de Ribeira Grande, no âmbito do Programa 07 fomento agrícola do Plano Regional Anual, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto para cumprimento de um acordo de colaboração respeitante à promoção e fortalecimento do desenvolvimento Regional, nomeadamente para o incremento da divulgação e informação junto dos agricultores, de forma a melhorar o investimento produtivo na agropecuária da freguesia da Maia através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão programa 07 – fomento agrícola – Subdivisão projecto 0702 – sanidade animal e vegetal – Código 04.05.02, alínea z – Transferências Correntes – Juntas de Freguesia, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Unidade: Euro

Freguesia	Concelho	Montante
Maia	Ribeira Grande	14.000,00

8 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Portaria n.º 659/2008 de 11 de Setembro de 2008

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, transferir para a freguesia de Norte Grande, no Concelho de Velas, no âmbito do Programa 07 fomento agrícola do Plano Regional Anual, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto para cumprimento de um acordo de colaboração destinado ao apoio de acções de infra-estruturas agrícolas, através da seguinte classificação económica:

**JORNAL OFICIAL**

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Divisão programa 07 – fomento agrícola – Subdivisão projecto 0702 – sanidade animal e vegetal – Código 08.05.02, alínea z – Transferências de Capital – Juntas de Freguesia, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Unidade: Euro

Freguesia	Concelho	Montante
Norte Grande	Velas	13.000,00

8 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR
Portaria n.º 660/2008 de 11 de Setembro de 2008

Sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal da Povoação deliberou, em 21 de Novembro de 2007, aprovar a suspensão parcial do Plano Geral de Urbanização das Furnas, nas áreas assinaladas na planta anexa à presente portaria, pelo prazo de dois anos, prorrogável por mais um, se tal se mostrar necessário, e o estabelecimento de medidas preventivas para as mesmas áreas e pelo mesmo prazo. Para além disso, e por deliberação da Câmara Municipal de Povoação, de 20 de Agosto de 2007, foi determinada a revisão do Plano.

O facto de a suspensão implicar obrigatoriamente o estabelecimento de medidas preventivas e a abertura de procedimento de revisão é exigido pelo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial.

A suspensão parcial do Plano Geral de Urbanização das Furnas fundamenta-se na necessidade premente de disponibilização, naquela freguesia, de espaços destinados a equipamentos colectivos de interesse público e a habitação social, respondendo às carências sociais locais.

Assim, nas áreas abrangidas pela suspensão do Plano e pelo estabelecimento de medidas preventivas ocorrerá uma alteração do uso do solo e das circunstâncias e condições existentes relativamente ao actual Plano Geral de Urbanização das Furnas.

Salienta-se, contudo, que apesar da suspensão parcial do Plano Geral de Urbanização das Furnas, se mantêm em vigor todas as condicionantes legais que impendem sobre as áreas em causa.

Nos últimos quatro anos não foram estabelecidas medidas preventivas para a mesma área.

**JORNAL OFICIAL**

Verifica-se a conformidade das medidas preventivas com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Considerando o disposto na alínea *b*) do n.º 2 e no n.º 4 do artigo 100.º, no n.º 2 do artigo 107.º, todos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, com a redacção conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio.

Assim,

Manda o Governo Regional, pela Secretária Regional do Ambiente e do Mar, nos termos da alínea *o*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo, da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição e do n.º 6 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio, com a redacção conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio, o seguinte:

1 - Ratificar a suspensão parcial do Plano geral de Urbanização das Furnas, pelo prazo de dois anos, nas áreas delimitadas na planta do anexo I à presente portaria e que dela faz parte integrante.

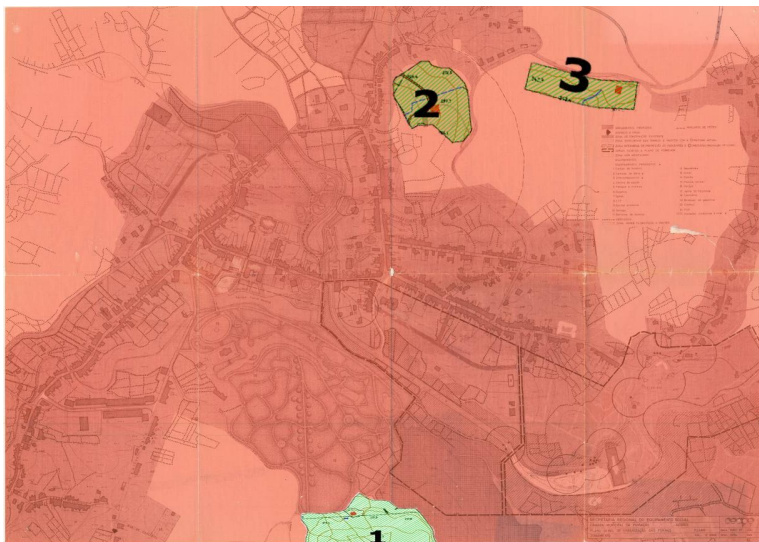
2 – Publicar o texto das medidas preventivas aprovadas pela Assembleia Municipal de Povoação, em 21 de Novembro de 2007, para a mesma área, por igual prazo, cujo texto se insere no anexo II à presente portaria e que dela faz parte integrante.

13 de Agosto de 2008. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.



Anexo I

Delimitação da suspensão parcial do Plano Geral de Urbanização das Furnas



-  ZONA 1 - ÁREA DAS QUEIMADAS
-  ZONA 2 - ÁREA DA RUA DA PALHA
-  ZONA 3 - ÁREA DA EIRINHA/PEDRAS DO GALEGO

ÂMBITO TERRITORIAL DAS MEDIDAS PREVENTIVAS

Planta de Localização

FURNAS

Anexo II**Medidas preventivas****Artigo 1.º****Âmbito territorial**

São estabelecidas medidas preventivas para as áreas objecto da suspensão do Plano Geral de Urbanização de Furnas, delimitadas e identificadas no Anexo I, o qual faz parte integrante do presente regulamento.

Artigo 2.º**Âmbito material**

1. Nas áreas referidas no artigo anterior, ficam dependentes de prévio parecer vinculativo do departamento do Governo Regional com competência em matéria de ordenamento do território, sem prejuízo de quaisquer outros condicionalismos legalmente exigidos, os seguintes actos e actividades:

- a) Operações de loteamento e obras de urbanização;
- b) Obras de construção civil e de ampliação, com excepção das que estejam sujeitas apenas a um procedimento de comunicação prévia da Câmara Municipal;
- c) Trabalhos de remodelação de terrenos;
- d) Obras de demolição de edificações existentes, excepto as que, por regulamento municipal, possam ser dispensadas de licença ou autorização;
- e) Derrube de árvores em maciço ou destruição de solo vivo e do coberto vegetal.

2. Os actos de licenciamento mencionados no número anterior apenas podem ser licenciados e autorizados para os seguintes fins:

- a) Construção de habitação social;
- b) Construção de equipamentos de utilização colectiva ou de reconhecido interesse público;
- c) Construção de infra-estruturas necessárias á implementação das acções mencionadas nas alíneas a) e b);
- d) Obras de ampliação das edificações existentes.

**JORNAL OFICIAL**

Artigo 3.º

Âmbito temporal

1. O prazo de vigência das medidas preventivas é de dois anos a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, prorrogável por mais um ano, caducando com a entrada em vigor da revisão do Plano Geral de Urbanização das Furnas.

2. Durante o prazo de vigência mencionado no número anterior fica suspenso o Plano Geral de Urbanização das Furnas nas áreas abrangidas pelas presentes medidas preventivas.

Artigo 4.º

Âmbito de aplicação

Os actos administrativos válidos e eficazes, constitutivos de direitos já subjectivados em terceiros, resultantes de decisões ou deliberações legalmente tomadas antes da entrada em vigor das presentes medidas preventivas, não ficam abrangidos por estas.

D.R.DO AMBIENTE**Extracto de Portaria n.º 370/2008 de 11 de Setembro de 2008**

Por portaria da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 1 de Setembro de 2008:

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2004/A, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2006/A, de 9 de Fevereiro, nos termos do qual foi criado um sistema de apoios à correcção dos elementos desqualificadores do património individual e do conjunto edificado da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha do Pico, a aplicar pela administração regional na área classificada pela UNESCO de paisagem cultural património da humanidade, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, atribuir um subsídio a fundo perdido a Maria de Fátima Macedo Dutra residente no Caminho do Rosário n.º 19, freguesia da Criação Velha, concelho de Madalena, no montante de 25.232,76 Euros (vinte e cinco mil duzentos e trinta e dois euros e setenta e seis cêntimos), para comparticipação das obras de correcção de dissonâncias em imóvel sito no Caminho do Rosário, freguesia da Criação Velha, concelho de Madalena, cujo pagamento é escalonado em função da execução das acções, da seguinte forma:

- a) 10% do valor global após o início da intervenção;
- b) 30% do valor global após estarem executados 50% dos trabalhos comparticipados;

**JORNAL OFICIAL**

c) os restantes 60%, após entrega do relatório final de conclusão, o qual deverá se entregue no prazo e nos termos fixados no artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2004/A, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2006/A, de 9 de Fevereiro.

Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 04 – Conservação da Natureza, Acção c – Regime de Incentivos à Paisagem Protegida da Vinha do Pico, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

2 de Setembro de 2008. - O Director Regional do Ambiente, *Frederico Abecasis*.

D.R. DAS PESCAS**Rectificação n.º 83/2008 de 11 de Setembro de 2008**

Rectifica a Portaria n.º 571/2008, de 18 de Agosto, publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 155, de 18 de Agosto de 2008, onde se lê:

“...Este incentivo será pago directamente ao armador João Manuel da Silva Benjamim, e tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 05.01.03 – Subsídios – Privadas, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008...”

deve ler-se:

“...Este incentivo será pago directamente ao armador João Manuel da Silva Benjamim, e tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008...”

2 de Setembro de 2008. - O Director Regional, *Rogério Paulo Simão Feio*.